

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.996-8

DATA: 21/12/22

PARECER CEE/CES n.º 35/23

APROVADO EM 10/05/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento e cessação gradativa do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, da UENP, ofertado no *campus* de Jacarezinho.

RELATORA: RITA DE CÁSSIA MORAIS

EMENTA: Renovação de reconhecimento para fins de conclusão de curso aos ingressantes até 2022 e cessação gradativa do curso. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 327/23 (fl. 359), e Informação Técnica n.º 33/23-CES/Seti (fls. 357 e 358), ambos de 02/05/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, mediante Ofício n.º 198/22 GR/UENP, de 21/12/22. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR n.º 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13. O recredenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 12.425, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/22, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 51/22, de 15/09/22, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 02/12/21 até 01/12/31.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

- a) reconhecimento: n.º 6474, de 15/03/10.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.996-8

b) última renovação de reconhecimento: Decreto Estadual nº 3.104 DOE de 22/10/19, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 97/19, de 14/08/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 13/05/19 até 12/05/23. (fl. 12)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento e cessação gradativa do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), com sede no município de Jacarezinho, ofertado no *campus* de Jacarezinho.

A UENP solicitou, em 21/11/22, por meio Ofício n.º 157/22 GR/UENP, e-protocolo n.º 19.742.359-5, excepcionalmente para o curso de Educação Física, a dilação do prazo máximo de envio do protocolo de renovação de reconhecimento sob os seguintes argumentos:

(...)

III – Solicitação Dilação de Prazo

O curso de Educação Física vem organizando, sob orientação da Pró-Reitoria de Graduação, a sua proposta de Adequação Curricular, a partir do último parecer do CEE/PR e da perspectiva de implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais específica do Curso, atendimento a resolução que trata da curricularização da extensão e adequação a Resolução n.º 02/2019. A proposta, bastante substancial, implicará em alterações significativas para o curso, dentre elas a mudança para uma proposta para o ingresso único no Curso, sendo importante destacar, que a proposta pretende atender às indicações realizadas pelo CEE/PR e CNE.

Pelo exposto, e considerando:

- a) A efetiva implantação da proposta de adequação curricular para ingressantes a partir do ano letivo de 2023;
- b) Término do ano letivo de 2022 somente em março de 2023;
- c) Indicativo para início do ano letivo 2023 da UENP a partir de 03/04/23
- d) E a vigência do Decreto Estadual n.º. 1815/2019, com vencimento em 12/05/2023.

Solicitamos a esse egrégio Conselho, excepcionalmente para o curso de Educação Física, a dilação do prazo máximo de envio do protocolo de Renovação de Reconhecimento até o dia 20 de dezembro de 2022, de modo a viabilizar a devida adequação curricular do curso em tempo de atendimento da regulamentação antes do início do ano letivo de 2023, quando de sua obrigatória implantação.

Por fim, solicitamos que, se assim aprovar a esse colegiado, que a eventual concessão de dilação de prazo resguarde o curso de possíveis penalidades regulatórias.

(...)

Por meio do Ofício n.º 40/23, de 24/04/23, fl. 276, a UENP esclarece que o referido curso está em cessação gradativa tendo em vista a implementação de novo projeto pedagógico do curso de Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, a partir do ano de 2023, deste modo, a presente solicitação se destina exclusivamente para fins de conclusão do curso com Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovado pela Resolução CEPE/UENP n.º015/2015, cujo ingresso ocorreu até o ano letivo de 2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.996-8

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2019, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2019) – 03, conforme extrato à folha 266, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, e artigos 82 a 84 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

(...)

Art. 82. A cessação de atividades é o processo pelo qual é expedido ato autorizando ou determinando o encerramento das atividades de instituição de ensino ou de determinado curso ou programa.

Art. 83. A cessação de atividades institucionais pode ser:

I - voluntária, denominada "Cessação Voluntária de Atividades Institucionais", na forma de:

a) cessação gradativa de curso mantido pela instituição de ensino;

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com matriz curricular em processo de extinção gradativa apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos. (fls. 281 e 282)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 302 e 303, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 292 a 294, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 294 a 296. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, fls. 177 a 258.

O curso tem como coordenadora a professora Flávia Evelin Bandeira Lima Valério, graduada em Educação Física (2010), pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), mestre (2002), pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e doutora (2018), pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Possui Regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 273 e 358)

O quadro de docentes é constituído por 17 (dezessete) professores, sendo 06 (seis) doutores, 10 (dez) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 08 (oito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 05 (cinco) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 249 a 250)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.996-8

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à
folha 176:

Ingressantes		Concluintes				
Ano de Ingresso	Nº de alunos	2017	2018	2019	2020	2021
2014	70		32			
2015	74			35	3	
2016	41			19	1	1
2017	43				12	2
2018	40					13

No bacharelado, considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2021 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 44%.

A Uenp, apresentou justificativas institucionais, fls. 266 a 273, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Considerando que o percentual de estudantes efetivamente formados em relação aos matriculados nos últimos cinco anos é INFERIOR a 60%, e, considerando a necessidade de justificar o ocorrido e apresentar as ações do Colegiado de Educação Física do Curso de Bacharelado quanto a esse cenário segue abaixo:

O curso de Bacharelado em Educação Física, nos últimos anos, passou por 2 transições de PPC, e está iniciando uma nova neste ano de 2023. No ano de 2010 iniciou-se um PPC de 5 anos, sendo a primeira formação em Licenciatura, com duração de 3 anos e 6 meses. E, a segunda formação, Bacharelado, em forma de complementação, de um adicional de 1 ano e 6 meses. A última turma deste PPC concluiu no ano de 2019, totalizando 57 concluintes. Dessa forma, dos 80 alunos que ingressaram para formação em Educação Física, no ano de 2018, 23 concluíram somente a Licenciatura e 57, no ano de 2019, finalizaram a dupla graduação (Licenciatura e Bacharelado).

Concomitante em 2016, iniciou uma nova grade curricular, com a separação dos cursos já no momento do ingresso dos acadêmicos. Sendo assim, cada curso, Licenciatura e Bacharelado, possuía o ingresso de 40 acadêmicos. A primeira turma a concluir essa formação de forma separada ocorreu no ano de 2020, possuindo 22 concluintes (55%).

O Colegiado de Educação Física Bacharelado identificou alguns motivos para diminuição do número de concluintes, a primeira foi a troca da dupla formação para a formação única, notou-se a diminuição do número dos acadêmicos nessa nova formação, também, no decorrer dos anos letivos, pela retenção (dependência) dos acadêmicos em anos anteriores (concluindo o curso posteriormente e/ou desistindo do curso), alguns desistiram por identificar estar na formação errada (gostariam de cursar a Licenciatura). A exigência da carga-horária de estágio, nos dois últimos anos, foram um dos motivos da evasão, lembrando que o curso é noturno, com maioria de discentes trabalhadores do comércio da região do norte pioneiro, o que dificultava a realização dos estágios obrigatórios). Alguns estudantes migraram para outras graduações e universidades como: Fisioterapia, Medicina,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.996-8

Odontologia etc. Essa constatação se deu mediante ao contato dos professores com os acadêmicos via telefone e redes sociais no decorrer do curso e dos levantamentos feitos pelo colegiado.

Em 2021 o número de concluintes foi de 24 acadêmicos. O colegiado observou, que além dos motivos relatados no ano anterior, acrescentou-se o impacto do período de pandemia. Nesse período muitos estudantes precisaram abandonar a graduação para ajudar na renda familiar. Vários estudantes desistentes relataram não conseguirem conciliar os horários de trabalho com os estudos, não possuem internet, não possuem ambiente adequado dentro do ambiente familiar para estudar. Dessa forma, desestimulando a conclusão do curso de graduação.

Durante todo esse período, de baixo índice de concluintes, o colegiado sempre buscou entrar em contato com os discentes para o retorno e não desistência do curso.

Esse contato era realizado pela aproximação do professor com determinados alunos e por todo colegiado nas mídias sociais. (disponibilização dos e-mails, telefones para o contato direto através do whatsapp).

Em 2022, ainda com os resquícios dos impactos da pandemia, a nova gestão da coordenação entrou em contato, pessoalmente, com os acadêmicos que não retornaram para sala de aula. O contato foi através das redes sociais, e-mails e telefonemas.

Parte dos desistentes retornaram à graduação, alguns relataram terem realizado a transferência de instituição para conclusão do curso de forma EAD, outros trancaram a matrícula por estarem cursando outra graduação. Alguns não trancaram e não cancelaram, pois, ainda pretendem voltar em outra oportunidade.

Além do contato realizado pela coordenação, os professores do colegiado, também fizeram contato com os desistentes via mídias sociais. A PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação) realizou algumas ações para o retorno desse aluno. O número de concluintes em 2022 é de 22 acadêmicos, essa marca seria muito menor se o colegiado, a coordenação e a PROGRAD não tivessem realizado ações de retorno dos acadêmicos de forma presencial.

Em síntese, os anos de 2020, 2021 e 2022 apresentaram uma redução significativa decorrente do processo pandêmico vivenciado também nas demais universidades brasileiras. Tal fato se deu por ocasião das dificuldades impostas pela pandemia e por suas consequências diretas, como a crise econômica, redução da mobilidade e, de forma específica no curso de graduação, pelo distanciamento das atividades práticas, dificuldades encontradas com a modalidade remota na organização dos estudos, além dos fatores emocionais ligados à insegurança que o contexto apontava.

Somada a essa realidade histórica, a recente pandemia de COVID-19 rovou dificuldades sociais e econômicas para a população, resultando na diminuição do ingresso de estudantes nas universidades públicas brasileiras conforme constatado nos indicadores do ENEM e SISU.

E paralelamente, verificamos um cenário de desvalorização do conhecimento produzido nas universidades e o crescimento de crenças que negam o conhecimento científico, um movimento social que, a partir de 2020, tem promovido a minimização da gravidade das doenças epidemiológicas levando ao boicote às medidas preventivas, o incentivo a tratamentos terapêuticos na tentativa de descredibilizar a ciência, em especial as pesquisas desenvolvidas nas universidades públicas brasileiras.

Tal realidade tem sido objeto de discussões no âmbito da universidade, nas reuniões administrativas, na coordenação dos processos seletivos e nas ações colegiadas e visam a retomada das condições de acesso e permanência dos estudantes no ensino superior. Diante desse cenário segue abaixo algumas das ações que já estão sendo realizadas e serão mantidas nos anos seguintes para a recomposição dos baixos números apontados.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.996-8

São ações no âmbito pedagógico, realizadas dentro do próprio Curso com o apoio da Pró-Reitoria de Graduação e ações administrativas que estão reorganizando os setores da universidade pra prestar o acolhimento do atendimento em suas necessidades visando a permanencia dele durante todo o percurso formativo.

Ações no âmbito pedagógico

1. Feira de Profissões

No ano de 2022 a UENP realizou a I Feira de Profissões da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Mais de 3 mil estudantes, além de professores, participaram do evento, que aconteceu nos dias 1, 3 e 4 de novembro, nos *campi* de Cornélio Procópio, Bandeirantes e Jacarezinho, divulgando as ações e atividades realizadas pelas graduações e pelos cursos ofertados pela universidade.

Inicialmente a Feira de Profissões foi pensada com a finalidade de levar a universidade para a comunidade e oferecer em formato de extensão um vínculo com os estudantes do ensino médio para que inserissem nossa universidade como uma possibilidade em seu plano profissional futuro.

No entanto, a realização da Feira de Profissões avançou positivamente quanto aos objetivos iniciais. Mediante o relato oral dos estudantes, tal atividade, trouxe para eles o sentimento de importância do Curso e pertencimento à instituição e a região em que eles estão inseridos, fatores que agregam o desejo que continuar fazendo parte da universidade e sua atuação na comunidade do norte paranaense.

(...)

As atividades de estágio supervisionado e as Mostras Anuais são atividades que colaboram para a permanência do estudante, uma vez que está inserido na comunidade de forma prática e atuante. Além disso, os estudantes puderam vivenciar momentos das atividades práticas, vinculadas aos processos teóricos de aprendizagem. Assim, através do Estágio Supervisionado Obrigatório os estudantes da graduação se reinseriram na comunidade através das escolas campo, academias e clínicas da região, com o objetivo de experienciar a vida profissional.

3) Revisão do PPC: realizada no ano de 2022 para atender ao processo de adequação da legislação que prevê o ingresso único e a curricularização da extensão.

4) Inserção da Curricularização da Extensão: A partir de 2023 o Curso passa a operacionalizar a carga horária de extensão que colocará o estudante em uma ação de protagonismo junto à comunidade.

Ações no âmbito administrativo

Paralelo aos trabalhos realizados internamente no Colegiado de Curso de Educação Física, a administração da UENP propôs e implantou o NAE – Núcleo de Apoio ao estudante como uma Coordenadoria Institucional para atender as demandas advindas dos estudantes com dificuldades de ordem pedagógica e ou relacionadas a moradia estudantil, alimentação, auxílio psicológico e outros.

Essa Coordenadoria foi constituída em Julho de 2022 e, desde então, realizou o mapeamento das principais dificuldades encontradas pelos estudantes, e têm mediado junto à gestão da universidade, estratégias para mitigar esses problemas.

Os esclarecimentos prestados pela Uenp, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/concluintes, demonstram as providências tomadas.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.996-8

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto esta CES se manifesta favorável à:

a) renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, ofertado no *campus* de Jacarezinho, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná, para fins de conclusão de curso aos ingressantes até 2022, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

b) cessação gradativa do curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 82 a 84 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com matriz curricular em processo de extinção gradativa, apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Rita de Cássia Morais
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES